



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 89, DE 2020

Oitiva da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT sobre o Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2015.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

AUTORIA: Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO)



Página da matéria



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador VANDERLAN CARDOSO

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 231/2015, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei do Senado nº 231, de 2015, regulamenta a participação de crianças e adolescentes nos meios de comunicação, eventos artísticos e culturais, estéticos, lúdicos e desportivos.

As regras de participação artística, desportiva e afins são determinantes para o regular desenvolvimento da programação das emissoras de televisão, bem como para os demais meios de comunicação social, como o rádio e a imprensa, pois são os principais veículos de divulgação para a sociedade dos eventos artísticos e culturais, dos espetáculos, competições e apresentações.

Portanto, como é atribuição regimental da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT opinar sobre proposições pertinentes aos temas de comunicação, imprensa, radiodifusão e tevisão, é indispensável à deliberação da CCT sobre a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 231 de 2015.

SF/20921.80237-26 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12 do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 231/2015, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala das Sessões, 3 de dezembro de 2019.

Senador Vanderlan Cardoso
Presidente da CCT/SF

|||||
SF/20921.80237-26 (LexEdit)